

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADORES-BOLSISTAS PARA TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO
EM SAÚDE APLICADA À VIGILÂNCIA (MODALIDADE DE ENCIONO À DISTÂNCIA)**

EDITAL N.º 02/2020

O Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, em parceria com o Instituto Aggeu Magalhães, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas para a função de ORIENTADOR-BOLSISTA para o componente - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do I Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O I Curso de Especialização em Saúde aplicada à Vigilância é financiado com recursos do Ministério da Saúde do Brasil e desenvolvido pelo Centro Acadêmico de Vitória, em parceria com o Instituto Aggeu Magalhães da Fiocruz/Pernambuco. O objetivo do curso é qualificar trabalhadores e gestores da saúde para a proposição, aperfeiçoamento e aplicação dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação no campo da Vigilância em Saúde.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se ao preenchimento de 11 vagas para atuarem como orientador-bolsista do I Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância, na modalidade à distância, através do desenvolvimento de atividades pontuais nos meses de agosto e setembro de 2020.

Parágrafo Único:

Excepcionalmente as atividades de orientação poderão se estender para o mês de outubro, em função de eventuais adiamentos das sessões de defesa de TCC.

2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. O orientador é o agente que auxilia o aluno no processo de execução das atividades do módulo 10 do curso (metodologia científica), na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e na avaliação do plano de intervenção durante a seção de defesa do TCC, prestando informações e orientando esses elementos quanto à forma e conteúdo dos mesmos.

2.2. DA ATUAÇÃO

O orientador terá três instâncias de atuação:

- a) Na Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância – Através da participação em atividades de treinamento, reuniões presenciais e envio de relatórios semanais de acompanhamento dos alunos;
- b) Na plataforma virtual de aprendizagem (por acesso remoto) – Através do desenvolvimento das atividades descritas no item 2.1. deste edital, sendo responsável por turmas de até 06 alunos;
- c) Nos polos dos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas – Através da participação em eventuais defesas presenciais de TCC.

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR-BOLSISTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Profissionais portadores de diploma de nível superior que possuam título de mestre na área da saúde ou educação, e comprovada experiência docente em processos educativos, bem como experiência em serviço nas áreas de planejamento, gestão, qualidade em saúde e/ou vigilância em saúde, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Possuir graduação nas áreas de saúde ou educação, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde e **título de mestre**, preferencialmente no campo da saúde, saúde coletiva ou vigilância em saúde;

3.2. Estar regularmente matriculado, pelo menos até o mês de novembro de 2020, em **curso de doutorado**, preferencialmente na área da saúde (saúde coletiva ou vigilância), e que seja recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

3.3. Possuir experiência docente em graduação ou pós-graduação, preferencialmente na modalidade à distância ou experiência com atividades de vigilância em saúde em estabelecimentos de saúde;

3.4. Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

3.5. Ter disponibilidade para participar das atividades pedagógicas do curso, bem como dos eventuais momentos presenciais (encontros e reuniões), nelas incluídas:

a) Participação em uma reunião semanal com a coordenação do Curso;

b) Verificar e-mails e responder às solicitações dos alunos em no máximo 48 horas após a abertura dos chamados;

3.6. Além dos requisitos mínimos citados acima, é desejável que os candidatos tenham outros tipos de experiências, tais como: supervisão clínico-institucional, apoio institucional, preferencialmente na área de Vigilância; Experiência no cuidado ou na gestão da Vigilância e de outros serviços integrantes de atenção à saúde; Experiências como facilitador ou participante em processos de Educação Permanente ou com abordagens ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem presencial ou EAD.

3.7. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Orientador-Bolsista de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem o uso dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma Moodle;

b) Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma Moodle;

c) Conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação da turma sob sua responsabilidade;

d) Orientar os cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado previamente em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

e) Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;

f) Acompanhar, corrigir e dar retorno do TCC através da escrita e online, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

g) Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os estudantes para postagem durante o período do componente curricular;

- h) Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, sistemas de informações em saúde, etc;
- i) Planejar, desenvolver e avaliar junto aos professores, novas estratégias de elaboração dos projetos de intervenção que constituem o Trabalho de Conclusão do Curso;
- j) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento da disciplina e do TCC, no que tange ao desempenho dos cursistas, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns e do envio das atividades solicitadas;
- k) Elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos discentes no curso e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- l) Corrigir as atividades propostas e postar notas das atividades pedagógicas no Ambiente Virtual do curso, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- m) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento das atividades no que tange as orientações;
- n) Assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação, adequação e ajustes das ações de ensino adotadas;
- o) Orientar, acompanhar e avaliar os cursistas sob sua responsabilidade; inclusive via chat e webconferência;
- p) Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- q) Verificar a postagem das atividades pedagógicas do curso no Ambiente Virtual do Curso, por parte dos estudantes, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação;
- r) Acessar diariamente o AVA MOODLE e dar retorno à coordenação, tutores e cursistas em até 48h;
- s) Ter disponibilidade para eventualmente viajar ao polo para orientação e/ou banca de conclusão conforme determinação do curso.
- t) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. PROCESSO DE TREINAMENTO DO ORIENTADOR DE TCC

4.1 Os bolsistas selecionados para a função deverão participar de um treinamento virtual (obrigatório), com carga-horária de quatro horas, independente da experiência com EAD. Os orientadores receberão as informações sobre o cronograma do curso, métodos de avaliação, e esclarecimentos quanto à atuação da orientação online.

4.2 Durante o treinamento, que será realizado no dia 28 de julho de 2020, os orientadores receberão da coordenação do curso, o cronograma das reuniões de acompanhamento e avaliação. Após o treinamento virtual, o orientador deverá realizar o módulo de Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem.

Parágrafo Único:

A não participação do tutor na atividade de treinamento implicará na sua imediata eliminação deste processo seletivo;

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 11 vagas para orientadores, na seguinte modalidade:

- a) Orientador-bolsista: Profissionais que atendam aos requisitos dispostos no item 3 deste edital e que estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área da saúde (preferencialmente saúde coletiva ou vigilância) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

5.2 Os demais candidatos aprovados e classificados irão compor cadastro de reserva, com possibilidade de contratação a qualquer momento durante a execução do curso.

Parágrafo Único:

Com base no disposto no Decreto nº 6.114/2007, servidores públicos federais, ainda que estejam na condição de estudantes de doutorado, não podem receber bolsas para desenvolvimento de atividade de ensino e, portanto, estão impedidos de concorrer às vagas deste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por TCC defendido;

6.2. O pagamento será realizado no formato de bolsa, conforme descrito na Resolução NR 04/2018 do Conselho de Administração da UFPE, em pagamento único, a ser creditado em conta-corrente após o término do prazo de realização das defesas de TCC.

Parágrafo Único:

Os orientadores-bolsistas selecionados deverão atentar para o cumprimento de diretrizes que normatizem eventuais acúmulos de bolsas em suas instituições ou órgãos de fomento;

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1. DA DATA E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 17 de julho de 2020, por meio de formulário eletrônico.

7.1.1. O processo de seleção de orientadores-bolsistas será realizado por uma Comissão definida pela Coordenação do Curso;

7.1.2. O processo de seleção será constituído pela avaliação do currículo e da carta de intenção do candidato, bem como na análise objetiva da documentação exigida no item 7.3;

7.1.3. Dependendo do número de inscritos, a Comissão de Seleção poderá selecionar 20% (vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas previsto para o curso, de acordo com a distribuição constante das vagas disponibilizadas neste edital. Esses serão enquadrados na condição de suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato selecionado não assuma a função de orientador após a seleção (por desistência ou impedimento), não participe do treinamento virtual ou que seja desligado do curso por qualquer motivo.

7.2. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, O CANDIDATO DEVERÁ CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

7.2.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://forms.gle/gBc3ghjFnQn6t2dC8>.

7.2.2. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório;

7.2.3 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.2.4. Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, apenas os candidatos selecionados deverão enviar em ambiente on-line, toda a documentação comprobatória exigida no item 7.3 deste edital. Caso também se faça necessário, a Coordenação do Curso poderá solicitar a documentação autenticada para fins de comprovação.

7.2.5. O CAV/UFPE não se responsabilizará pelas inscrições que não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de inscrição após a data final de inscrição;

7.2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento de inscrição on-line e submissão de toda a documentação constante no formulário de inscrição;

7.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

7.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

7.3.1. Documento de identidade (frente e verso no mesmo arquivo);

7.3.2. Currículo Vitae resumido, contendo **apenas** as experiências relacionadas à docência no ensino superior, orientação de trabalhos de TCC atividades desenvolvidas na modalidade à distância (preferencialmente na área da saúde coletiva) (apenas 1 arquivo);

7.3.2. Diploma de graduação (frente e verso no mesmo arquivo);

7.3.3. Diploma do curso de mestrado (frente e verso no mesmo arquivo);

7.3.4. Comprovante de experiência de ensino a distância na área da saúde ou educação (quando se aplicar) (Apenas 1 arquivo);

7.3.5. Cópia do comprovante de matrícula em curso de doutorado atualizado (Apenas 1 arquivo);

7.3.6. Carta de intenção (Apenas 1 arquivo);

7.3.7. Declaração de disponibilidade, compromisso e habilidade (Apenas 1 arquivo);

7.4. DA PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para a elaboração dos documentos constantes dos itens 7.3.2 a 7.3.7 devem seguir as seguintes orientações:

7.4.1. Cópia do diploma de graduação – As cópias devem conter a imagem do verso do diploma, ainda que esse se encontre em branco. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data dessa declaração não

poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

7.4.2. Comprovante de experiência de ensino a distância – certificados de participação, comprovantes de pagamentos ou declarações em papel timbrado da instituição com assinatura e número de matrícula da pessoa que atesta a experiência do candidato;

7.4.3. Cópia do comprovante de matrícula em curso de doutorado – declaração de matrícula expedida pela instituição e assinada pelo setor responsável;

7.4.4. Carta de intenção – documento redigido em até 500 (quinhentas) palavras, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser orientador de TCC do curso. Essa narrativa tem por objetivo conhecer a trajetória do candidato na construção de sua identidade profissional e compreender sua inserção nas atividades de ensino superior. Sugere-se o relato de experiências/vivências relevantes, sobretudo em atividades de vigilância em saúde ou de educação à distância, no qual o candidato expresse sua autoanálise sobre as experiências apresentadas. Os candidatos podem utilizar as orientações constantes do Anexo I como referência;

7.4.5. Declaração de disponibilidade, compromisso e habilidade - Documento redigido e devidamente assinado pelo candidato, atestando ciência e concordância com os termos do curso, conforme modelo do Anexo II;

8. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Análise da documentação;
- b) Análise da Carta de Intenção do Candidato, e;
- c) Análise do Curriculum Vitae.

8.1 CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DO CANDIDATO

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar toda a documentação exigida no tempo determinado neste Edital;

b) Será considerado aprovado na análise da Carta de Intenção, o candidato que obtiver pontuação mínima 7,0 (sete) considerando:

I. Clareza do texto;

II. Coerência interna do texto apresentado;

III. Viabilidade dos propósitos;

IV. Consistência dos argumentos;

V. Observância das normas da língua escrita.

c) Será considerado aprovado na análise do Curriculum Vitae, o candidato que obtiver a média mínima 7,0 (sete) nos seguintes itens:

I. Formação Inicial (graduação)

- a) Graduação na área de educação – 7 pontos;

- b) Graduação na área da Saúde – 8 pontos;
- c) Graduação em Saúde Coletiva – 10 pontos;

II. Formação em Pós-graduação

- a) Mestrado na área da educação – 7 pontos;
- b) Mestrado na área da saúde – 8 pontos;
- c) Mestrado em saúde coletiva ou saúde pública – 10 pontos;

III. Tempo de atuação no magistério superior, sendo:

- a) De 1 dia até 3 anos – 6 pontos
- b) De 3 anos e 1 dia até 10 anos - 7 pontos
- c) De 10 anos e 1 dia até 15 anos - 8 pontos
- d) De 15 anos e 1 dia até 20 anos - 9 pontos
- e) Mais de 20 anos - 10 pontos

IV. Tempo de Experiência em atividades de ensino à distância e/ou vigilância em saúde:

- a) De 1 dia até 1 ano – 7 pontos
- b) De 1 ano e 1 dia até 5 anos - 8 pontos
- c) De 5 anos e 1 dia até 10 anos - 9 pontos
- d) Mais de 10 anos - 10 pontos

V. Experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso

- a) De 1 a 3 trabalhos – 7 pontos
- b) De 4 a 10 trabalhos - 8 pontos
- c) De 11 a 20 trabalhos - 9 pontos
- d) Mais de 20 trabalhos - 10 pontos

OBSERVAÇÃO:

Para a orientação de projetos de intervenção no campo da saúde será atribuída a pontuação em dobro no item V.

d) Do resultado das etapas b e c será extraída uma média final do candidato;

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, a depender de sua colocação e em função do limite de vagas estabelecido neste edital. Por outro lado, em caso de ociosidade de vagas, um máximo de 20% do total de vagas poderá ser destinado a candidatas com média inferior a 7,0 (sete).

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Da Classificação

Estarão classificados para contratação os 11 primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações finais, desde que considerado o número de vagas para orientadores-bolsistas descrito no item 5 deste edital. Os demais classificados comporão o cadastro reserva.

9.2 Critérios de desempate:

9.2.1 Maior pontuação na experiência em orientação de trabalhos de conclusão de curso;

9.2.2 Maior pontuação na experiência em ensino à distância;

9.2.2 Maior pontuação na análise de currículo;

9.2.3 Maior idade.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado será divulgado no dia 20 de julho de 2020 a partir das 18 horas no endereço eletrônico www.cav.ufpe.br. Os 11 classificados que forem aprovados e concluírem com êxito o treinamento virtual iniciarão as atividades no dia 10 de agosto de 2020.

10.2. O CAV UFPE e a Coordenação do Curso responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, em ordem alfabética, bem como dos SUPLENTEs, estes em ordem de classificação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos neles estabelecidos. O CAV UFPE não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo através do e-mail: posavaliacaosaudevigiancia.cav@gmail.com no período de 21 a 23 de julho de 2020, até às 23:59h, sendo aceito o horário registrado no e-mail;

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso pelo e-mail posavaliacaosaudevigiancia.cav@gmail.com, identificando e especificando que concorre para vaga de orientador-bolsista, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Importante inserir no assunto do e-mail: RECURSO;

OBSERVAÇÃO

O não cumprimento do disposto no item 11.2 deste edital implicará na nulidade do recurso.

11.3. Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no site: www.cav.ufpe.br.

11.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos;

11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção dos tutores para o curso será composta pelo coordenador, vice coordenadora e coordenadora de orientação de TCC do curso de Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância.

13. CRONOGRAMA

Inscrições: 14/07/2020 a 17/07/2020

Resultado: 20/07/2020

Período de Recursos: 21/07/2020 a 23/07/2020

Resultado final: 24/07/2020

Treinamento dos orientadores: 27/07/2020

Início das atividades: 10/08/2020

14. INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço e-mail:
posavaliacaosaudevigilancia.cav@gmail.com

Centro Acadêmico de Vitória (CAV/UFPE): (81) 3114.4108 / 3114.4118

ANEXOS

I – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTEÇÃO DO CANDIDATO

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, COMPROMISSO E HABILIDADE

Prof Dr. Flávio Renato Barros da Guarda
Coordenador do Curso

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Questões norteadoras para elaboração da carta de intenções:

1. Por que quero ser orientador de Trabalho de Conclusão desse Curso?
2. Como a minha trajetória profissional contribui para que eu seja orientador de Trabalho de Conclusão desse curso?
3. Quais das minhas experiências podem contribuir com a minha atuação como orientador de Trabalho de Conclusão deste curso?
4. Expectativas em relação ao curso?

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, COMPROMISSO E HABILIDADE

Eu,....., declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, participando dos eventuais encontros presenciais e dos trabalhos à distância, e dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato.